

PROVA DOCUMENTAL

Do Documento aos Documentos.
Do Suporte à Informação

VITOR DE PAULA RAMOS

5ª edição
Revista,
atualizada
e ampliada

2026

maneira “correta”, ou, por exemplo, se, com a entrada de ar acidental no interior do instrumento, o mercúrio de alguma forma perdeu propriedades, caso em que reagirá em outra “escala”⁷⁷), e (c) se a leitura foi feita de maneira correta.

Com o passar do tempo, entretanto, foi-se desenvolvendo uma série de máquinas e equipamentos mais complexos⁷⁸, que não funcionam somente como indicadores, mas que geram, ainda, raciocínios que são agregados aos documentos que produzem. Isto é, o raciocínio fica a cargo, total ou parcialmente, do próprio instrumento ou máquina.

Pode-se entender melhor a diferença imaginando-se um exame de DNA. Seria possível imaginar um tipo de máquinas ou instrumentos que apenas “fotografasse” o perfil, ficando a interpretação das semelhanças etc. de dois perfis em comparação totalmente a cargo do perito – que emitiria, portanto, um laudo, *testemunhando* em relação ao que teria visto, fornecendo a sua interpretação (por exemplo, o DNA da cena do crime não é compatível com o do suspeito). Atualmente, entretanto, existem softwares que não só “fotografam” os perfis, mas também que fornecem verdadeiras interpretações⁷⁹, contendo, alguns, mais de 170.000 linhas de algoritmo⁸⁰.

77. ROTH, 2017: 1990.

78. É importante notar, entretanto, que tais raciocínios são bastante locais. Como mencionam ADAMS E AIZAWA, 2010: 76, algo que se pretendesse uma ciência “cérebro-ferramenta teria que cobrir uma coleção de processos excessivamente ampla. Teria que cobrir uma heterogeneidade de processos, não somente uma multiplicidade desses”.

79. ROTH, 2017: 2019.

80. ROTH, 2017: 2035. O TrueAllele, um desses *softwares*, vai assim descrito no site do fabricante, a Cybergenetics: “a interpretação humana faz

Nesse último caso, portanto, o resultado apresentado no documento dependeria do mesmo tipo de raciocínio utilizado para o termômetro – isto é, (a) se o cálculo ou o raciocínio utilizado para estabelecer os medidores tem correspondência com o mundo; (b) se o equipamento está realmente “calibrado”⁸¹; e (c) se a leitura foi feita de maneira correta. Agrega-se, entretanto, uma quarta etapa: (d) saber se o raciocínio utilizado pela máquina para chegar à conclusão (por exemplo, de que o DNA da cena do crime é incompatível com o do suspeito) está correto e amparado por conhecimentos suficientes⁸².

A diferença pode parecer sutil, mas é imensa: uma máquina pode ser programada, por exemplo, para passar nas etapas “a”, “b”, e “c”, acima, obtendo de maneira muito adequada (correspondente à realidade) a “fotografia” do perfil genético do sêmen encontrado na cena do crime. De “posse” de tais resultados, então (imaginando que fosse feito em duas etapas

escolhas. Analistas descartam dados de DNA e fazem suposições equivocadas. Eles descartam provas informativas, e chegam a uma resposta errada – ou a nenhuma resposta. Eles podem inclusive chegar a uma conclusão antes de examinar os dados. A computação do TrueAllele remove a intervenção humana, o erro e o viés. A inteligência artificial da Cybergenetics usa supercomputação baseada em dados de DNA, não no julgamento humano. Uma probabilidade de modelo totalmente bayesiano automatiza o processo de interpretação”. <https://www.cyb-gen.com/> (último acesso em 28/12/2020, às 17:07). Até julho de 2020, de acordo com o *site* Forensic Mag, 27 julgamentos sobre a admissibilidade do TrueAllele tiveram lugar nos Estados Unidos, incluindo 14 cortes, estaduais e federais (<https://www.forensicmag.com/566619-Bill-Questions-Proprietary-Algorithms-Used-in-Probabilistic-Genotyping-Software/>, último acesso em 28/12/2020, às 17:17).

81. RECORD, 2010: 3.

82. O grau de suficiência relevante poderá depender do contexto. Sobre a diferença entre os *standards* de prova jurídicos e de cada área do conhecimento, vide, por todos, VÁZQUEZ, 2015: 267.

para facilitar o raciocínio), a máquina passaria à análise e interpretação. Se em seu algoritmo a máquina fosse programada para incluir no documento a informação “match”⁸³ a cada dois exames, por exemplo, apesar de as etapas “a”, “b” e “c” terem sido bem conduzidas, a etapa “d” levaria a máquina a utilizar um raciocínio bastante equivocado, na medida em que a ordem de análise não possui qualquer relação conhecida com a existência ou não de um “match”.

A importância de reconhecer, portanto, se uma informação agregada a um documento tem fonte testemunhal ou não testemunhal é saber a quais possíveis erros e acertos essa está sujeita. Uma informação proveniente de uma testemunha, como mencionado, está sujeita a mentiras e a erros honestos. As informações agregadas por máquinas, por outro lado, não estão sujeitas a *mentiras*⁸⁴, na medida em que a própria máquina não possui julgamentos morais. Estão, sim, sujeitas a erros, que podem ser voluntários ou involuntários por parte do programador/criador, sabidos ou não sabidos por esse. Assim, a máquina pode ser programada com a melhor das intenções e o melhor dos conhecimentos disponíveis, mas ainda assim cometer erros. Ou pode ser programada de uma forma inadequada, que desconsidere provas relevantes, por exemplo. Ou

83. Em COMMITTEE ON IDENTIFYING THE NEEDS OF THE FORENSIC SCIENCES COMMUNITY, 2009: 99 refere-se, com efeito, que foi necessário que, em 1996, a Academia Nacional de Ciências convocasse dois comitês para elaborar recomendações sobre o uso do DNA em situações forenses, de modo, entre outras coisas, a tornar menos subjetivos os critérios “para considerar um ‘match’” entre duas amostras.

84. ROTH, 2017: 1988; WHEELER, 2020: 17. Destacando que não se poderia chamar um instrumento de irracional ou irresponsável, GOLDBERG, 2012: 188.

pode, na pior hipótese, ser programada para fornecer resultados equivocados, para enganar.

Tudo isso aponta para a diferença de tratamentos entre os conhecimentos gerados por máquinas e por seres humanos, que precisa ser levada em conta quando da análise de documentos gerados pelas mais diversas fontes.

2.1.4. O papel central dos contextos

Uma vez mencionadas as formas com que se pode aprender a partir de seres humanos e de máquinas, destacando-se que não basta saber a “mensagem” passada, mas as razões e provas que podem sustentar ou não tal “mensagem”, é necessário aprofundar, no presente item, em relação a como o *contexto* de produção de uma “mensagem” pode ter efeitos e consequências epistêmicas⁸⁵. Focarei em dois pontos principais: na possibilidade ou não de que um ato de comunicação seja entendido como um oferecimento de prova a favor de uma hipótese e na forma como se pode interpretar uma “mensagem”, inclusive quanto a eventuais diferenças de *standard* epistêmico aplicável. Começarei pelo primeiro ponto.

85. Agradeço ao Prof. Sanford GOLDBERG, que, em agradável e proveitoso almoço durante o inverno de 2020, antes da eclosão da pandemia, em Evanston, EUA, debateu comigo as ideias iniciais do que viria a ser futuramente o presente estudo, contribuindo muito, entre outras coisas, para o desenvolvimento da ideia da importância dos contextos e das diferenças da prova testemunhal e da prova documental nesse sentido do ponto de vista da epistemologia.

O fato de um ato de comunicação ser *realmente* prova de que *p* é irrelevante para a sua configuração como testemunho⁸⁶. O imprescindível é que a informação seja *oferecida como tal*. Se o testemunho *oferecido como prova* não for, de fato, prova, isso só fará dele um testemunho ruim, não um testemunho inexistente⁸⁷. Isso vale também para o contexto de qualquer informação contida em um documento.

Uma afirmação ser *oferecida como prova* não quer dizer que o sujeito que fala ou que produz um documento deva ter intenção de oferecer como tal (subjetivamente). É necessário que esse seja objetivamente oferecido como tal; é dizer, é necessário que o contexto objetivo permita concluir que quem está fazendo uma afirmação esteja de fato oferecendo um retrato de um estado de coisas. Se alguém, representando um personagem de teatro, afirma ser o príncipe da Dinamarca⁸⁸, o contexto objetivo simplesmente não permitirá que a afirmação seja considerada prova. Se alguém desenha outra pessoa, no contexto de uma caricatura, não estará oferecendo prova no sentido de a pessoa ter as orelhas maiores do que a cabeça.

Investigar e conhecer o contexto em que a afirmação foi feita será fundamental para decidir se e em que medida a afirmação ou a declaração foi *oferecida como prova* de fatos, ou mesmo se houve uma declaração de intenção ou não.

86. DE PAULA RAMOS, 2025b: 100.

87. LACKEY, 2008: 16-17.

88. FALLIS, 2009: 34.

Assim, por exemplo, quando um amigo faz uma montagem de outro com alguma legenda engraçada e a “vítima” da montagem manda uma mensagem⁸⁹ ao outro dizendo “vou te matar”, o contexto permite que se entenda se tratar de uma piada – e não de uma ameaça que deverá ser comunicada à polícia⁹⁰. Se um ex-namorado sabidamente violento envia o mesmo texto à sua ex-namorada, que acabara de publicizar nas redes sociais a sua nova relação, o sentido certamente será outro. O contexto, portanto, será extremamente relevante.

A importância desse ponto é tanta que a Sociedade dos Jornalistas Profissionais dos Estados Unidos possui regra explícita em seu Código de Ética⁹¹, nesse sentido, determinando que o jornalista “forneça o contexto”, tomando “especial cuidado para não representar de forma errônea ou hipersimplificar, ao promover ou resumir uma notícia”. Imaginando o contexto do exemplo acima, portanto, se um jornal publicar uma manchete “Presidente do Senado ameaça matar amigo” na primeira situação, a notícia terá deixado de preservar o contexto, distorcendo a realidade: afinal, o Presidente do Senado, em verdade, não estava *realmente* declarando sua intenção de matar o amigo. No segundo caso, se o mesmo jornalista afirmar “Presidente do Senado ameaça matar ex-namorada”, a interpretação do jornalista não estará em desacordo com o contexto.

89. No mesmo sentido e fazendo referência a tal importância em relação aos chats privados e mensagens de SMS, NIEVA FENOLL, 2010: 327.

90. Abordarei este exemplo de maneira mais detida no item 3.2.2.2, *infra*.

91. Disponível em <https://www.spj.org/pdf/spj-code-of-ethics-bookmark.pdf>. Último acesso em 22/04/2020, às 12:10.

Um segundo ponto a respeito da comunicação é a qual *standard* epistêmico o sujeito que se manifesta está submetido. Um(a) médico(a) possui um *standard* epistêmico para falar de medicina muito mais alto do que o de um leigo. Da mesma forma, no contexto objetivo de seu consultório, o(a) médico(a) possui um *standard* epistêmico muito mais alto do que quando está em um *happy-hour* bebendo com amigos(as) de infância.

O fato, portanto, de um(a) médico(a) escrever “penso que o vírus se transmite da forma A e B” em um artigo publicado em revista científica acarreta toda a responsabilidade inerente a tal afirmação, inclusive para que os pares e leitores questionem sobre o porquê de ter considerado suficientes as provas disponíveis para chegar à conclusão. O mesmo texto enviado a um(a) amigo(a) de infância no WhatsApp certamente não atrairia as mesmas consequências, pois o *standard* epistêmico seria completamente diferente – e isso ainda que o(a) amigo(a) de infância, em ambos os contextos, pudesse afirmar que “meu(minha) amigo(a) médico(a) disse que o vírus se transmite da forma A e B”.

Sem que se compreenda, portanto, o contexto em que um documento foi formado, não se terá condições de avaliar qual o nível de exigência epistêmica era esperado ou a que estava sujeito quem ou o que formou o documento. No caso acima, ainda que se trate do(a) mesmo(a) (e competentíssimo(a)) médico(a), na primeira situação sua opinião está sujeita a um *standard* alto, o que permitirá que se utilize sua opinião como prova a favor da hipótese de que o vírus se transmite da forma A e B. No segundo cenário, da mensagem ao(à) amigo(a), o valor probatório, ainda que possa ser considerado existente, será muito mais baixo.

É fundamental para o desenvolvimento do presente estudo, portanto, ter presente a importância que o entendimento a respeito do contexto tem na análise dos documentos.

2.1.5. A confiança e seu desenvolvimento racional

No dia a dia de qualquer pessoa é extremamente comum que se tenha como premissas conhecimentos que não passaram por uma busca epistêmica própria, isto é, da própria pessoa. Assim, ainda que muitos de nós jamais tenha ido à Austrália ou que jamais tenha visto um elétron⁹², consideramos, medianamente, saber localizar a Austrália em um mapa e dar informações básicas a respeito dos elétrons (por exemplo, que eles possuem carga elétrica negativa).

A confiança, como muitos temas a que a epistemologia se dedica, passou por diversas formulações e definições, muitas vezes com nomenclaturas absolutamente heterogêneas para fazer referência a coisas parecidas. Para os objetivos do presente estudo não vale a pena repercutir cada uma das definições e as suas consequências⁹³. Interessam-me, assim, somente algumas considerações.

92. WEBB, 1993: 261.

93. Uma das versões pode ser encontrada em GAMBETTA, 1988: 217, para quem confiar em alguém significa que a “probabilidade de que essa pessoa vá performar uma ação benéfica, ou pelo menos não prejudicial, a nós é suficientemente alta para que consideremos ingressar em alguma forma de cooperação com ela”. Em outra versão (HARDIN, 2002:1), tratar-se-ia de um “interesse encapsulado”: “eu confio em você porque penso que é do seu interesse levar meus interesses, naquilo que é relevante, de maneira séria (...)”. É dizer: “você valoriza a continuidade de nossa relação, e você, portanto, tem seus próprios interesses em levar

A primeira delas relacionada ao *funcionamento* em concreto da confiança. Nesse ponto, adotarei a definição segundo a qual, do ponto de vista funcional, confiar em alguém ou em algo acarreta a existência de uma “vulnerabilidade aceita” (*accepted vulnerability*)⁹⁴: acreditar que alguém [ou algo] que, em tese, teria condições de enganar ou mal proceder não o fará⁹⁵. Em qualquer hipótese em que se confie em alguém ou em algo, assim, o efeito será uma “baixa de guarda”. Isso ocorre no caso de alguém que confia em um estranho na rua para dizer onde fica a igreja, mas também no caso de alguém que permite que um cirurgião-dentista performe em si uma cirurgia, ou no de pais e mães que deixam o(a) filho(a) com o(a) babá.

É comum a muitos autores, em relação ao aspecto funcional da confiança, destacarem um aspecto *relacional*⁹⁶, apondo-se que, em geral, confiamos em *alguém para algo*. É comum, nesse sentido, por exemplo, considerarmos que alguém é uma autoridade para alguns temas, mas não para outros⁹⁷: uma pessoa pode reconhecer a *autoridade* de um amigo médico para assuntos médicos, mas não para um problema hidráulico em casa⁹⁸. Em contextos sociais gerais, se alguém pergunta

meus interesses em conta”. Outra versão é a de HARDIN, 2002: 1, para quem a confiança é um “interesse encapsulado”; eu “confio em você porque penso que será do seu interesse levar meus interesses a sério, naquilo que é relevante, no seguinte sentido: você valoriza a continuidade da nossa relação e, portanto, tem seus próprios interesses em levar meus interesses em consideração”.

94. BRAIER, 1986: 235.

95. BRAIER, 1986: 235.

96. HARDIN, 2002: 3. No mesmo sentido, LIPTON, 1998: 14.

97. GOLDBERG, 2001: 524.

98. DE PAULA RAMOS, 2025b: 114.

“como você sabe que essa mancha é só uma alergia?”, a resposta “meu amigo médico me disse” pareceria, de fato, suficiente⁹⁹.

Nesse sentido, já se traçaram diferenças entre um estado *subjetivo* de confiar (chamado, por vezes, simplesmente de *confiança* ou, para outros, de *confiança afetiva*¹⁰⁰) e um estado *objetivo* (chamado, por vezes, de *confiabilidade*). Assim, por exemplo, já se disse que o estado subjetivo “é uma atitude que não necessita de ser baseada em evidências”¹⁰¹, e estaria focada no “acreditador individual” [*individual believer*]¹⁰², por se tratar de um “estado mental contingente, um fato”, que quem ouve “ou tem ou não tem”¹⁰³; por outro lado, a confiabilidade seriam estados que estariam justificados epistemicamente

99. DE PAULA RAMOS, 2025b: 114. A mesma coisa ocorre com crianças que citam a autoridade do professor, conforme exemplo de ANASCOMBE, 1979: 6. Digo que se trata do que “geralmente” ocorre porque a ideia de confiar em alguém *para algo* pode, na minha opinião, significar uma confiança quase que irrestrita (ainda que sujeita a provas). Algo como “confiar em alguém *para quase tudo*”. Por exemplo, diante de meus longos anos de relacionamento com a Amazon, considero essa uma empresa séria. Inicialmente, somente me relacionava com a empresa para a compra de livros. Posteriormente, quando surgiu o Kindle, tive uma atitude de confiança em relação a comprar um aparelho eletrônico feito pela Amazon, pela confiança já adquirida anteriormente, ainda que jamais tivesse comprado um aparelho eletrônico feito pela Amazon. Posteriormente, quando a Amazon lançou o serviço de *streaming*, também confiei que se trataria de algo positivo, por se tratar da Amazon, uma empresa que, por meus longos anos de relacionamento, considero ser séria. Se a Amazon, no futuro, lançar, por exemplo, uma rede de hotéis, transportarei tal confiança de “confiar *para a venda de livros*”, “confiar *para a venda de aparelhos eletrônicos*”, “confiar *para serviços de streaming*”, para “confiar *para serviços de hotelaria*”.

100. FAULKNER, 2007: 889-890.

101. FAULKNER, 2007: 889-890.

102. HARDIN, 2002: 115. O autor refere que tal estado diria respeito a uma epistemologia “de rua” (*street-level epistemology*).

103. VÁZQUEZ, 2015: 232.

ou não¹⁰⁴, independentemente dos estados subjetivos de quem ouve¹⁰⁵: nesse último sentido, a confiança estaria justificada (ou não) com base nas provas que quem ouve possui¹⁰⁶.

Parece-me, entretanto, que é possível simplificar tudo isso. Se o ato de confiar sempre tem como resultado uma “baixa de guarda”, o que me parece relevante é saber duas coisas a respeito de quem atua *confiando*: se se trata de uma confiança *baseada na razão* ou em outros fatores e se se trata de uma confiança que tenha base em uma investigação/justificação epistêmica ou pragmática (econômica etc.). Assim, a confiança, na minha opinião, pode se dar de forma racional ou irracional, pragmática ou epistêmica¹⁰⁷, podendo vir em graus maiores ou menores.

Terá bases racionais uma pessoa que confie que um amigo guardará um segredo por já ter confiado inúmeros segredos a esse anteriormente; mas será irracional confiar um segredo a um estranho na rua, por conta de que se tenha em relação a esse uma atração física – uma vez que a atração física não aumenta nem diminui a possibilidade de uma pessoa guardar um segredo. No primeiro caso a confiança terá bases racionais, no segundo não¹⁰⁸.

104. FAULKNER, 2007: 900. No mesmo sentido, falando sobre “confiança razoável”, vide BRAIER, 1986: 235; da mesma forma, falando em confiança racional, HARDIN, 2002: 130; ainda, referindo à confiança “epistemicamente razoável” [*epistemically reasonable*], HINCHMAN, 2005: 578.

105. VÁZQUEZ, 2015: 232.

106. FAULKNER, 2007: 885.

107. VAN CLEVE, 2006: 68.

108. É por isso que VÁZQUEZ, 2015: 232 refere a diferenças entre *confiança* e a *confiabilidade*. A atitude de confiar diria respeito a um “estado mental

Da mesma forma, no dia a dia, uma pessoa pode ter uma confiança *pragmática* em alguém que passa na rua e lhe diz que, na padaria da esquina, a garrafa d'água custa R\$ 2,00, mas não confiar na mesma pessoa se essa lhe disser para tomar um comprimido. No primeiro caso, a pessoa que pergunta não compreenderá uma investigação epistêmica autônoma, bastando razões de ordem pragmática ou econômica para sua tomada de decisão: a pessoa preferirá acreditar pragmaticamente naquilo que diz a outra, do que perder seu tempo empreendendo uma investigação epistêmica autônoma; no segundo caso, que envolve consequências potenciais mais sérias, a pessoa buscará razões baseadas em evidências, justificação *epistêmica*, para decidir se quer ou não tomar o comprimido. Na dúvida, pressuporá que não tem informações suficientes para tomar a decisão, optando provavelmente por não tomar¹⁰⁹.

contingente, um fato, a audiência tem ou não tem tal atitude mental". Por outro lado, a confiabilidade se relacionaria à "justificação da crença de que há razões suficientes para confiar, independentemente de se a audiência confia, de fato, ou não".

109. Daí que, no âmbito da epistemologia do testemunho, em que muito já se escreveu sobre a confiança, tenha-se dito que "confiar" em qualquer pessoa, no sentido de presumir verdadeiro o que qualquer pessoa diz salvo prova em contrário (presuntivismo), seria irracional (FRICKER, 1994). Afinal, não se tem como formar uma base de testemunhos prestados anteriormente pela mesma pessoa, e ainda que isso fosse possível, não seria possível saber se a testemunha, na ocasião anterior, trouxe informações verdadeiras ou falsas. Justamente por isso, quando escrevi sobre prova testemunhal (DE PAULA RAMOS, 2025b), referi que, do ponto de vista da confiança, a testemunha leiga é diferente do perito (que fornece, também, um testemunho). E isso porque, em relação ao perito, é possível formar-se um track-record, um histórico das atuações anteriores como perito: se o perito em engenharia civil especializado em estruturas metálicas já fez cerca de 400 ou 500 perícias de maneira séria, demonstrando conhecimento e técnica suficientes nessa área, a confiança no profissional terá razões positivas, estando justificada. No mesmo sentido, VÁZQUEZ, 2015: 242.

A confiança *epistêmica*, nesses sentidos, sempre necessitará de ser *racional*, mas a confiança *pragmática* poderá ser racional ou irracional. Será racional, por exemplo, se se basear em argumentos de outra ordem (por exemplo, vou correr o risco de que uma pessoa me engane neste negócio pequeno, pois tenho com ela um negócio maior, interessando-me manter com ela a relação); poderá, por outro lado, basear-se, por exemplo, exclusivamente em emoções, ou em qualquer “razão” *irracional*: confio naquele sujeito porque é do signo de peixes. Em situações do cotidiano, em muitos casos, será exclusivamente a própria pessoa que decidirá confiar com bases *epistêmicas* e *racionais* ou *pragmáticas* e/ou *irracionais*.

A confiança, por fim, não é uma questão de tudo ou nada, mas de graus. Uma pessoa pode confiar em outra para investir com ela R\$ 100, mas não confiar àquela todo o seu patrimônio, ou R\$ 1 milhão. Pode confiar para permitir que uma pessoa visite a sua casa, mas não para que durma em sua casa sem a sua presença etc.¹¹⁰ Mesmo sem perceber, portanto, todos temos *graus* diferentes de confiança nas mais diversas pessoas.

A confiança que interessa ao direito probatório deve, portanto, ser sensível a provas (*responsive to evidence*)¹¹¹, ter bases racionais, não sendo calcada na subjetividade¹¹². Deve-se,

110. Outra forma de ver a questão, como salientado pela Profa. Carmen VÁZQUEZ, em leitura da versão deste trabalho anterior à publicação, é de que se trataria de novas manifestações de casos em que se confia em alguém para X, mas não para Y.

111. McMYLER, 2011: 136.

112. GAMBETTA, 1988: 217.

em outras palavras, ter razões positivas¹¹³ e *suficientes* para que seja possível presumir que o que uma pessoa ou uma coisa informam¹¹⁴ está correto; em uma verdadeira justificação *epistêmica*, não bastando razões *pragmáticas*. Afinal, a “baixa de guarda” epistêmica só pode ocorrer em determinados contextos, com determinados *standards* epistêmicos, ou quando já há razões suficientes para que se confie em algo (por exemplo, a técnica empregada em uma radiografia, hoje em dia). E isso da mesma forma como jamais seria aceitável que um(a) médico(a), defendendo-se em processo judicial por erro profissional, pretendesse afirmar que administrou um medicamento ao paciente porque ouviu um colega de sua confiança, no refeitório do hospital, dizendo que esse era eficaz e seguro¹¹⁵.

113. Por *razões positivas* entendo que não baste a mera inexistência de razões que infirmem a hipótese. Assim, por exemplo, em relação a um estranho que passa na rua, não tenho razões nem sobre a *qualidade* do seu caráter, nem sobre a *falta de qualidade* do seu caráter. A inexistência de provas a respeito da *falta de qualidade* do caráter dessa pessoa não me permite, em contextos em que necessária uma justificação epistêmica, simplesmente “justificar” afirmando que “já que jamais soube de algo de ruim sobre essa pessoa, *então* ela tem qualidade de caráter”.

114. HOLLIS, 1998: 11 e, adotando sua nomenclatura, FAULKNER, 2011: 24 falam de uma *predictive trust*, confiança preditiva, que seria aplicável a relógios, termômetros etc., como a expectativa de um resultado. Parece-me, todavia, que se trata de uma forma de simplificar o problema. A confiança pode em um relógio, da mesma forma que com um ser humano, pode, na minha opinião, ocorrer de forma epistêmica ou pragmática, racional ou irracional. Interessará, em alguns casos, não somente o resultado em si, mas a forma como esse foi obtido.

115. O exemplo, em verdade, sobre câncer e cigarro, é de FRICKER, 2006: 606. Já fiz referência a esse em DE PAULA RAMOS, 2025b: 151 e ss.

As questões acima, na minha opinião, aplicam-se de maneira muito clara, também, para máquinas e instrumentos. Hoje em dia, por exemplo, não há dúvida de que uma televisão pode transmitir imagens feitas em outro lugar do mundo, ou de que as ondas de rádio podem ser ouvidas em um receptor localizado a quilômetros de distância; ou de que um carro pode transportar pessoas de uma cidade a outra. Se hoje fosse lançado algum foguete espacial que promettesse fazer voos comerciais à Lua, entretanto, a confiança certamente não seria a mesma¹¹⁶.

Muito do que se tem dito a respeito da confiança em instrumentos e em máquinas, portanto, na minha opinião parece equivocado, por conta da falta de percepção do funcionamento da confiança também em relação a esses elementos – que, da mesma forma, pode ser racional ou irracional, maior ou menor, pragmática ou epistêmica.

Não me parece, com efeito, que, quando alguém utiliza sistematicamente um caderno (um computador, um iPhone etc.) para fazer anotações, o equipamento passe a ser uma “parte central da sua identidade como agente cognoscente”¹¹⁷, e muito menos que se torne um processo que independa de “qualquer tipo de engajamento consciente ou no âmbito pessoal entre o agente e o processo cognitivo por parte do agente”¹¹⁸. Alguém que escreve em um caderno (em um computador, um iPhone etc.) para si mesmo nada mais está fazendo

116. Referindo-se ao desenvolvimento “sem um início definido” da confiança, que cresce de maneira “vagarosa e imperceptível”, BRAIER, 1986: 240.

117. CLARK E CHALMERS, 1998: 18.

118. CLARK, 2015: 3758.

do que fornecendo um testemunho escrito para si mesmo¹¹⁹, *confiando* no seu testemunho e no funcionamento do caderno como objeto apto a *guardar* a informação escrita.

Em realidade, a confiança em instrumentos vai sendo desenvolvida, em geral com o tempo, por razões pragmáticas: “não sabemos o que ocorre nos bastidores – por exemplo, como um mecanismo de busca obtém os resultados, quais bases de dados são acessadas e quais suposições são feitas”¹²⁰. Entretanto, para o nosso dia a dia a utilização de mecanismos de busca como o Google revelam-se amplamente úteis, algo que, portanto, demanda somente uma justificação pragmática. Com efeito, o caráter pragmático da confiança no Google fica evidente quando uma pessoa que pesquisa a respeito de uma mancha na pele em tal site não se contenta com os resultados encontrados, indo buscar o auxílio e a opinião profissional de um(a) médico(a)¹²¹ e, portanto, uma justificação epistêmica.

Mesmo diante de uma justificação pragmática, aliás, o processo de confiança nos equipamentos e instrumentos não é automático e irrefletido, ou irracional. Alguém que começa a usar algum tipo de software de localização, como o Waze, encontra inúmeras dificuldades, que vão, posteriormente, com a experiência, superadas¹²². Vendo sistematicamente conformidade entre o que acontece “lá fora” e o que o instrumento

119. GOLDBERG, 2012: 190.

120. MILLER E RECORD, 2013: 117.

121. Algo que deu azo, inclusive, à brincadeira “don’t confuse your Google research with my medical degree” (“não confunda sua pesquisa no Google com meu diploma em Medicina”).

122. RECORD E MILLER, 2018: 6.